



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 4.644, DE 8 DE JUNHO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.100047/2012-20,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de **CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, CNPJ nº 03.546.261/0001-08, com sede na cidade de São Paulo – SP, na assembleia-geral extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2011:

I – o aumento do capital social no montante de R\$ 23.000.000,00, através da emissão de 23.000.000 de ações ordinárias, nominativas, com valor nominal unitário de R\$1,00, elevando-o de R\$ 213.850.520,00 para R\$ 236.850.520,00, dividido em 236.850.520 ações ordinárias, nominativas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00; e

II – a alteração do artigo 5º do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente